



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA ONDE FICARÃO INSTITUCIONALIZADAS CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 O serviço de institucionalização de crianças, bem como de outros públicos, está previsto na Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004, e também na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009, trata-se de uma medida protetiva para quando há situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

5.2 Faz-se necessária a determinada contratação pela necessidade de um ambiente adequado para a institucionalização de crianças de 0 a 12 anos, tendo em vista, a necessidade de privar este público da convivência com adolescentes, uma vez que muitos desses que são acolhidos no SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente) são usuários de substâncias psicoativas, e em decorrência da abstinência se tornam agressivos oferecendo riscos para o público menor. Assim, procurando proporcionar maior segurança e condições adequadas para: garantir a proteção da criança; preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários; garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos quando menores de 12 anos, exceto quando houver claro risco de violência; garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; oferta de atendimento personalizado e individualizado; garantia de um atendimento humanizado.

5.3 A institucionalização da criança e do adolescente também está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990 em seu art. 101 inciso VII, como uma das medidas de proteção que pode ser aplicada por autoridade competente.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

6.1 O imóvel está localizado na Avenida Curitiba, nº 3345, Bairro Centro na cidade de Sorriso - MT.

6.2 O imóvel encontra-se em ótimas condições de uso, reformado, com pintura nova, portas trocadas recentemente. Possui piso cerâmico, janelas e portas de madeira.

6.3 O Imóvel possui uma edificação de alvenaria com aproximadamente 200 metros quadrados, com área total de 800,00m² (Oitocentos metros quadrados), possui 1 Sala de televisão 1 Cozinha 4 Dormitórios 2 Banheiros 2 Dispensas 1 Lavanderia 1 Garagem ampla 1 Área na frente.



7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor da proposta para a locação do imóvel será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais com o valor total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)** para o período de locação de 12 (doze) meses.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONT E DE RECURSOS	VALOR 2020	Valor 2021
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2 019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339036	353	100	13.000,00	18.200,00

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. A Contratada deverá apresentar Recibo de Locação de Imóvel e apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.

9.2 O imóvel precisa estar regularizado dentro dos padrões determinados neste processo e suas legislações imobiliárias.

9.3 Os serviços deste processo serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 05 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.5 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular locação do imóvel, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.6 Os pagamentos referentes aos valores serão realizados mediante apresentação de recibos, os mesmos serão devidamente atestados e efetuados após a data de entrega em conformidade ao DECRETO de programação financeira.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ricardo Alves Dos Santos

SUBSTITUTO: Luciene da Silva Carvalho Pimenta

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço, na qualidade especificada neste Termo de Referência e em sua Proposta;



- 11.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes;
- 11.3.** A Contratada deverá pagar todos os tributos e despesas relativas às taxas e impostos, salvo o IPTU que ficará sob a responsabilidade do locatário;
- 11.4.** Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 11.5.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12. DAS SANCÕES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais legislações aplicáveis ao caso, disposto no presente Termo de Referência, Minuta Contratual e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 28 de Agosto 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucelia Gonçalves Ferro



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	843324	300223-3	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 M² COM AREA TOTAL DE 800 M²	MÊS	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00